



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 041/2018.

Ementa: "Confere ao Senhor "FERNANDO ANTÔNIO MENDES AREAL DEL-FIUME", o Título de Cidadão Guaçuicense Ausente".

Autoria: Todos os Vereadores da CMG

Data da Entrada: 03/09/2018.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 041/2018.

Notação Única
APROVADO
Em 17 / 09 / 18

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Confere ao Senhor **FERNANDO ANTÔNIO MENDES AREAL DEL-FIUME**, o Título de Cidadão Guaçuicense Ausente.”

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. “Concede ao Senhor **FERNANDO ANTÔNIO MENDES AREAL DEL-FIUME**, o Título de Cidadão Guaçuicense Ausente”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 03 de setembro de 2018.

José Luiz Pirovani _____

Ángelo Moreira da Silva _____



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí, ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553.1540



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

José Augusto Alves de Paula

José Carlos Pereira Leal

Laudelino Alves Graciano Neto

Marcos José Rodrigues

Paulo Henrique Couzi Rosa

Valmir Santiago

Wanderley de Moraes Faria

Wullisses Augusto Moreira Fermiano



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000. - Telefax (28) 3553 1540

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

64.752.455-0 1ª via 11/07/2010

FERNANDO ANTONIO MENDES AREAL DEL-FRUME

ANTONIO AMÉRICO DEL-FRUME
INACIA MARIA MENDES AREAL DEL-FRUME

GUACUÍ - ES

23/11/2010

GUACUÍ - ES GUACUÍ - CIVIL A52 / FLS. 24V / Nº 05022

046683247/10

[Handwritten Signature]
Diretor de Polícia de Guacuí

ASSINATURA

LEI Nº 7.161/76

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2018.
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 122/2018.
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI-ES

EMENTA: “Projeto de Decreto do Legislativo. Cidadão Guaçuense Ausente. Art.269 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos”

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado Parecer Jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto do Legislativo nº 041/2018 oriundo do Poder Legislativo que trata de “Concede ao Senhor **FERNANDO ANTÔNIO MENDES AREAL DEL-FIUME**, o Título de Cidadão Guaçuense Ausente”.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto do Legislativo visa Concede ao Senhor **FERNANDO ANTÔNIO MENDES AREAL DEL-FIUME**, o Título de Cidadão Guaçuense Ausente.

Esclarece o art. 269 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria o homenageado terá de preencher 05 (cinco) requisitos, a saber:

Art. 269. São requisitos para se ser agraciados com o Título de Cidadão Guaçuense Ausente:

I – ser filho de Guaçuí;

II – estar residindo em outra cidade;

III – que tenha prestado relevantes serviços à cidade de Guaçuí;

IV – fora de Guaçuí, honrar o Município, levando o seu nome onde quer que esteja;

V – ser um elemento honrado e de ilibada conduta.

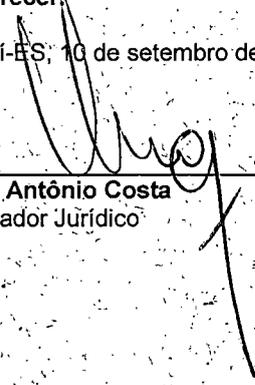
Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto do Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 269 do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto do Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 10 de setembro de 2018.



Marco Antônio Costa
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 041/2018 - "Concede ao Senhor **FERNANDO ANTÔNIO MENDES AREAL DEL-FIUME**, o Título de Cidadão Guaçuicense".

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº 041/2018, de autoria de Todos os Vereadores, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar;

Guaçuí-ES, 11 de setembro de 2018.

WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO

- Relator -

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL

- Presidente -

WANDERLEY DE MORAES FARIA

- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 359/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, o “Título de Cidadão Guaçuicense Ausente”, a saber:

FERNANDO ANTÔNIO MENDES AREAL DEL-FIUME

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 27 de setembro de 2018.


PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Presidente da CMG

FERNANDO ANTONIO MENDES AREAL DEL-FIUME

Fernando Antonio Mendes Areal Del-Fiume Nasceu no dia 23 de novembro de 1983 em Guaçuí, é filho de Inácia Maria Mendes Areal. Escreveu sua história com muita dedicação.

Passou a infância brincando nas ruas de Guaçuí e na Praça da Matriz com os amigos. No parque de exposição construía pistas para os carrinhos e nas árvores que ficavam na beira-rio, extraíam borracha para fazer bolinhas.

Se recorda bem da época em que estudava no Colégio São Geraldo, quando reunia-se com alguns amigos antes da aula para ir comprar balas no Bar do Juquita.

As gincanas realizadas no colégio, despertou em Fernando o espírito humanitário, fazendo com que hoje atue como voluntário em diversas instituições.

Um dos momentos marcantes de sua vida foi passar parte da infância em São Tiago, onde entrou em contato com a natureza.

Seu primeiro emprego foi ainda na adolescência na Retifica Jevaux, foi marcante, foi dali que conseguiu dinheiro para comprar sua primeira bicicleta.

Fernando se formou em jornalismo, e é especialista em Gestão Estratégica de Comunicação e Marketing. Ministra palestras, workshops e participa de debates sobre inovação na área de comunicação com frequência. Foi gerente de Comunicação do Sistema Findes e professor no curso de Gestão de Mídias Sociais da WIS Educação.

Fernando foi criador da disciplina de Jornalismo Político na Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), lecionou na Faesa, integrou o corpo docente do MBA em Comunicação Digital e Mídias Sociais da UCL e na Multivix.

O homenageado trabalhou no jornal A Tribuna, iniciou na editoria de Política e em seguida atuou na de Economia. Já atuou nos jornais online Rede de Notícias e Folha Vitória e também na TV Vitória/Rede Record. Escreveu colunas sobre política para jornais online do Espírito Santo e Brasília.



Atualmente mora em São Paulo, é gerente de Comunicação e Marketing da apresentadora Ana Maria Braga.

Guaçuí representa sua essência. Os valores, a educação e a formação que tem são baseados no que viveu na cidade, seja elas por meio da família ou dos amigos. Carrega na memória cada pessoa que fez parte de sua trajetória e é grato por isso.

Nesta Solenidade a Câmara Municipal de Guaçuí, por meio de todos os Veradores, concede a Fernando Antonio Mendes Areal Del-Fiume, o Título de Cidadão Guaçuense Ausente.